

**LEI nº 489/2010 de 14 de abril de 2010.**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DE MATO GROSSO DO SUL O BEM MÓVEL REPASSADOS PELO INCRA, QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** faz saber que o povo de Itaquiraí, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação Estadual de Cooperação Agrícola de Mato Grosso do Sul – AESCA ME, entidade de atividades de associações de defesa de direitos sociais, inscrita no CNPJ sob o nº 02.173.444/0001-54, o bem móvel que menciona:

**I** – 01 (um) veículo: ESP/Caminhonete/Aberta/Cabine Dupla, marca/modelo: GM/Chevrolet D20 Custom, Combustível: Diesel, Ano: 1988/1989, Cor: Branca, Placas: HQH 1026, Renavan 131553380 e Chassi: 9BG285NNKJC008281.

**Art. 2º** – O bem móvel de que trata o artigo anterior, foi doado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA/SR16/UAD, com a finalidade única e exclusiva para repasse através de doação à Associação mencionada no "caput" do artigo 1º.

**Art. 3º** - Fica sob a responsabilidade da Associação Agrícola, a manutenção do bem mencionado no artigo 1º desta Lei.

**Parágrafo Único** – A Associação terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da vigência desta Lei, para proceder o inventário e incorporação, bem como o registro e transferência no DETRAN do bem de que trata este artigo.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí MS, 14 de abril de 2010.**

***Sandra Cardoso Martins Cassone***  
Prefeita Municipal